REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
E REGISTROS ESPECIAIS

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

R

Associação dos Animais Domésticos 4 Patas

Data: 26/12/2017

Livro nº A-15, fls. 178, sob nº 405

Bel. ÉDISON RENATO KIRSTEN
Titular

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES

Luciane Souza dos Santos, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 4092308933, CPF nº 648.186.320-15, residente e domiciliada na Rua Santino Ferulio Tedesco, nº 34, bairro Parque Elite, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-500.

Joelson Cardoso dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 5043127579, CPF nº 562.797.870-87, residente e domiciliado na Rua Paulo Fernandes Canquerine Machado, nº 55, bairro Passo dos Ramos, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

Francielli Ramos Krech, brasileira, solteira, maior de idade, atendente, portadora do RG nº 3110665704, CPF nº 026.326.560-95, residente e domiciliada na Rua Idelfonso Silveira Braga, nº 663, bairro Pindorama, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

Amanda Braga Silveira, brasileira, solteira, maior de idade, comerciante, portadora do RG nº 8093612441, CPF nº 013.155.310-03, residente e domiciliada na Rua Primavera Missel de Jesus, nº 103, bairro Santa Terezinha, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

Yohana Luciene dos Santos, brasileira, solteira, maior de idade, comerciante, portadora do RG nº 7118200364, CPF nº 023.230.900-03, residente e domiciliada na ERS 030, nº 2460, bairro parada 180, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

Tatiana Souza dos Santos, brasileira, solteira, maior de idade, contabilista, portadora do RG nº 3059629257, CPF nº 713.982.010-49, residente e domiciliada na Rua Paulo Fernandes Canquerine Machado, nº 55, bairro Passo dos Ramos, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

Tatiana Gomes dos Santos, brasileira, solteira, maior de idade, comerciante, portadora do RG nº 4093613711, CPF nº 009.798.840-55, residente e domiciliada na Rua João Antônio de Souza, nº 273, bairro Pindorama, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

Luciane Souza dos Santos.

Luciane Souza dos Santos
Presidente

Serviço Registral
Santo Antônio da Patrulha-RS

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES COMPONENTES DA DIRETORIA GERAL

- Presidente:

Luciane Souza dos Santos, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 4092308933, CPF nº 648.186.320-15, residente e domiciliada na Rua Santino Ferulio Tedesco, nº 34, bairro Parque Elite, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-500.

- Vice-presidente:

Joelson Cardoso dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 5043127579, CPF nº 562.797.870-87, residente e domiciliado na Rua Paulo Fernandes Canquerine Machado, nº 55, bairro Passo dos Ramos, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

- Secretária:

Francielli Ramos Krech, brasileira, solteira, maior de idade, atendente, portadora do RG nº 3110665704, CPF nº 026.326.560-95, residente e domiciliada na Rua Idelfonso Silveira Braga, nº 663, bairro Pindorama, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

- Conselho fiscal:

Amanda Braga Silveira, brasileira, solteira, maior de idade, comerciante, portadora do RG nº 8093612441, CPF nº 013.155.310-03, residente e domiciliada na Rua Primavera Missel de Jesus, nº 103, bairro Santa Terezinha, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

Yohana Luciene dos Santos, brasileira, solteira, maior de idade, comerciante, portadora do RG nº 7118200364, CPF nº 023.230.900-03, residente e domiciliada na ERS 030, nº 2460, bairro parada 180, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

Tatiana Souza dos Santos, brasileira, solteira, maior de idade, contabilista, portadora do RG nº 3059629257, CPF nº 713.982.010-49, residente e domiciliada na Rua Paulo Fernandes Canquerine Machado, nº 55, bairro Passo dos Ramos, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

- Tesoureiro:

Tatiana Gomes dos Santos, brasileira, solteira, maior de idade, comerciante, portadora do RG nº 4093613711, CPF nº 009.798.840-55, residente e domiciliada na Rua João Antônio de Souza, nº 273, bairro Pindorama, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

Luciane Souza dos Santos

Luciane Souza dos Santos
Presidente

Serviço Registral
Santo Antônio da Patrulha-RS

Ata de Fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse de diretoria

ASSOCIAÇÃO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS 4 PATAS

Ao 01 dia do mês de março do ano 2015 às 14 horas, sito na Rua Santino Ferúlio Tedesco, 34, Pitangueiras, nesta cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, reuniu-se um grupo de pessoas com o intuito de fundar uma associação, sem fins lucrativos, com o objetivo de promover a proteção de animais domésticos da cidade. Foi escolhida Luciane Souza dos Santos para presidir a reunião. Após amplo debate entre os presentes com explanação sobre os objetivos da entidade foi aprovada a fundação da associação, que receberá a denominação de Associação dos Animais Domésticos 4 Patas. Foi lida a proposta de redação dos estatutos, artigo por artigo que foi aprovado por unanimidade. Os estatutos possuem 33 artigos, cujas folhas numeradas de 1 (um) a 4 (quatro) passarão a fazer parte integrante desta ata. Em seguida, foi eleita a primeira diretoria da associação, com a seguinte composição: Presidente, Luciane Souza dos Santos, brasileira, casada, comerciante, residente nesta cidade, maior, RG 4092308933 e CPF 64818632015; vice-presidente, Joelson Cardoso dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, maior, RG 5043127579 e CPF 56279787087; tesoureiro, Tatiana Gomes dos Santos, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, maior, RG 4093613711 e CPF 00979884055; Secretário, Francielli Ramos Krech, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, comerciante, maior, RG 3110665704 e CPF 02632656095; Conselho fiscal: Amanda Braga da Silveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, comerciante, maior, RG 8093612441 e CPF 01315531003; Yohana Luciene dos Santos, brasileira, maior, solteira, comerciante, RG 7118200364 e CPF 02323090003; Tatiana Souza dos Santos, brasileira, solteira, maior, contabilista, residente e domiciliada nesta cidade, RG 3059629257 e CPF 71398201049. Por fim, a Senhora Presidente deu posse aos eleitos, cujo mandato tem início na presente data e término em 01 dia do mês de março do ano de 2019. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral.

Nada mais havendo a tratar eu, Francielli Ramos Krech que secretariei a reunião lavro a presente ata que vai assinada por mim e todos os presentes.

Declaramos que a presente ata é cópia fiel da constante no livro de atas da entidade.

Luciane Souza dos Santos
LUCIANE SOUZA DOS SANTOS – PRESIDENTE

Francielli Ramos Krech
FRANCIELLI RAMOS KRECH – SECRETÁRIA

CHRISTIANE DE ALMEIDA ROCHA – ADVOGADA – OAB/RS 69740

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Santo Antônio da Patrulha-RS - Fone (051) 3662-6930

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente ata integra o processo de registro da Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, no livro **A-15, fls. 178, sob nº 405**, deste Serviço

Santo Antônio da Patrulha/RS, 26/12/2017.

Bel. Jéssica Fernandes
Registradora Substituta

Total: R$ 117,00 + R$ 11,30 = R$ 128,30
Exame documentos: R$ 38,40 (0562.04.0700004.02754 = R$ 3,30)
Registro/Av. PJ - sem fins econ.: R$ 57,20 (0562.04.0700004.02753 = R$ 3,30)
Digitalização: R$ 9,00 (0562.02.0700004.01618 = R$ 1,90)
Busca: R$ 7,90 (0562.01.1100001.10477 = R$ 1,40)
Processamento eletrônico: R$ 4,50 (0562.01.1100001.10476 = R$ 1,40).

Serviço Registral
Santo Antônio da Patrulha-RS

Serviço Registral 04
Santo Antônio da Patrulha-RS

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS 4 PATAS

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1° – A Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, fundada em 01 de março de 2015 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Santino Ferúlio Tedesco, 34, Bairro Pitangueiras.

Art.2° - A Associação tem por finalidade a proteção de animais domésticos da cidade.

Art.3° – No desenvolvimento de suas atividades, a Asscciação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4° – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5° – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art.6° – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7° - Haverá as seguintes categorias de associados:
I) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
II) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
III) – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
IV) – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8° – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:
I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
II – tomar parte nas assembléias gerais.
Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9° – São deveres dos associados:
I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II – acatar as determinações da Diretoria.
Parágrafo 1° - Havendo justa causa, ou por descumprimento de deveres estatutários, a critério da diretoria, o associado poderá ser excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.
Parágrafo 2° - O associado poderá demitir-se do quadro social, mediante solicitação, por escrito, à Diretoria.

Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Serviço Registral 05
Santo Antônio da Patrulha-RS

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 – A Associação será administrada por:
I – Assembléia Geral;
II – Diretoria; e
III – Conselho Fiscal.

Art. 12 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 – Compete à Assembléia Geral:
I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II – destituir os administradores;
III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
IV – decidir sobre reformas do Estatuto, inclusive no tocante à administração;
V – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
VII –decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 31;
VIII – aprovar as contas;
IX – aprovar o regimento interno.

Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:
I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:
I – pelo presidente da Diretoria;
II – pela Diretoria;
III – pelo Conselho Fiscal;
IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 02 dias.
Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, exceto nos casos em que este estatuto ou a lei exigirem quorum especial.

Art. 17 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 04 anos, podendo haver reeleição. Não havendo eleição ao final do mandato, fica automaticamente prorrogado o mandato do presidente, por prazo indeterminado, exclusivamente, para convocação de Assembleias Gerais, visando a eleição de nova diretoria ou extinção da entidade.

Art. 18 – Compete à Diretoria:
I – elaborar e executar programa anual de atividades;
II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V – contratar e demitir funcionários;

Serviço Registral 06
Santo Antônio da Patrulha-RS

VI – convocar a assembléia geral;

Art. 19 – A diretoria reunir-se-á uma vez a cada semestre, com um número mínimo de três componentes e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes.

Art. 20 – Compete ao Presidente:
I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 – Compete ao Secretário:
I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23 – Compete ao Tesoureiro:
I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente:
III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados:
IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 24 – O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros, eleitos pela Assembléia Geral.
§1° – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
§2° – Em caso de vacância, será convocada Assembleia Geral para eleição dos cargos vagos.

Art. 25 – Compete ao Conselho Fiscal:
I – examinar os livros de escrituração da entidade;
II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 26 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 27 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 28 – A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 29 – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 30 – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 – A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 32 – O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria dos presentes em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 33 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 01/03/2015.

Santo Antônio da Patrulha, em 01 de março de 2015.

Luciane Souza dos Santos

LUCIANE SOUZA DOS SANTOS - PRESIDENTE

CHRISTIANE DE ALMEIDA ROCHA – ADVOGADA – OAB/RS 69740

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Santo Antônio da Patrulha-RS - fone: (051) 3662-6930

CERTIDÃO

Apresentado para registro e protocolado sob nº 14888. Certifico que o ato constitutivo de **Associação dos Animais Domésticos 4 Patas** foi REGISTRADO no livro **A-15, às fls. 178, sob nº 405**, em 26/12/2017, neste Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de dezembro de 2017.

Bel. Jéssica Fernandes
Registradora Substituta

Total: R$ 117,00 + R$ 11,30 = R$ 128,30
Exame documentos: R$ 38,40 (0562.04.0700004.02754 = R$ 3,30)
Registro/Av. PJ - sem fins econ.: R$ 57,20 (0562.04.0700004.02753 = R$ 3,30)
Digitalização: R$ 9,00 (0562.02.0700004.01618 = R$ 1,90)
Busca: R$ 7,90 (0562.01.1100001.10477 = R$ 1,40)
Processamento eletrônico: R$ 4,50 (0562.01.1100001.10476 = R$ 1,40).

Serviço Registral
Santo Antônio da Patrulha-RS